



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA
PORÃ-PREVIPORÃ**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO DE 2023

ELABORAÇÃO DEZEMBRO DE 2022

Previdência de Ponta Porã
Este documento digitalmente por Hélio Polidoro Filho (CPF 704.038.521-53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://hsign.com.br/pontaporã/documento/documentoAssinado/69122_Folha_1_de_14

4

Endereço eletrônico: <http://www.previpora.ms.gov.br>
e-mail: pontaporã@previpora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, nº 288 - Centro - Fone/Fax: (67) (67) 3431-7444
Cep: 79904-007 - Ponta Porã-MS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Objetivo.....	3
3. Cenário Econômico para o Exercício de 2022	4
4. Estratégica de Alocação dos Recursos	5
4.1 Considerações e Estratégica	5
4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira	7
4.3 Segmento de Renda Fixa	7
4.4 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados	8
4.5 Vedações	8
5. Meta Atuarial	8
6. Estrutura de Gestão dos Ativos.....	8
6.1 Gestão Própria	9
6.2 Órgãos de Execução.....	9
7. Controle de Risco.....	9
7.1 Controle do Risco de Mercado.....	10
7.2 Controle do Risco de Crédito.....	10
7.3 Controle do Risco de Liquidez	10
8. Política de Transparência	10
9. Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador	11
9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores	11
10. Controles Internos	11
11. Disposições Gerais	13

Prefeitura de Ponta Porã
 Este documento foi assinado digitalmente por Hélio Peluffo Filho (CPF: 204.038.521-53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://ksigna.com.br/pontaporã/documento/documentoAssinado/69122>. Folha 2 de 14

Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>
 e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br
 Rua 7 de Setembro, nº 540 - Centro - Ponta Porã (01.990.043-0001-24)
 Cep: 79041-002 - Ponta Porã, MS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



1. INTRODUÇÃO

Em conformidade à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, com vistas a deliberação do Conselho Administrativo.

A elaboração da Política de Investimentos, representa uma formalidade legal, que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. É empregada como instrumento necessário para garantir a consistência dos procedimentos em busca do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, nos objetivos propostos em cada exercício.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado é o equilíbrio entre ativo e passivo levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo), projetadas através da análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, com vistas a se ter parâmetros sólidos.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPORÃ tem como objetivo estabelecer diretrizes norteadoras quando da decisão de se efetuar ajustes na carteira de investimento, seja através de remanejamento, ou novas aplicações. Outro ponto relevante, trata-se das estratégias visando atingir a meta atuarial, tendo sempre presente princípios de boa governança, de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos de terceiros e, ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade, os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação de ativos à vista do perfil do passivo no curto, médio

Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>
e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, n.º 550 - Centro - Fone/Fax: (0*) 67) 3431-7564
Cep: 79900-000 - Ponta Porã MS



Prefeitura de Ponta Porã
 Este documento foi assinado digitalmente por Hélio Peuriffo Filho (CPF: 204.038.521-53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://hs.sign.com.br/pontaporã/documento/documentoAssinado/69122>. Folha 3 de 14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



e longo prazo, atendendo aos requisitos da citada Resolução do Conselho Monetário Nacional.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

3.1- Internacional

A economia global vem enfrentando desafios desde o aparecimento da pandemia do vírus nominado de Covid-19. Os anos de 2020 e 2021, com os recorrentes lockdown em esfera global, suprimiu a atividade econômica mundo afora. Os ativos se desvalorizaram, a queda na demanda afetou a oferta e a consequência imediata foi o desemprego. Os governos tentando mitigar o problema aumentaram a dívida pública com investimentos na área de saúde, ficando para traz ações de incentivo a atividade econômica. Esse socorro sem planejamento, e não poderia ser diferente, traz hoje o malefício da inflação global.

Recentemente o comissário europeu para a economia, Paolo Gentilone, asseverou que a Europa vai entrar em recessão. No mesmo diapasão noticia o Banco Central Europeu.

Lá no início de 2022, o mercado esperava e contava, com a retomada do crescimento global, tendo em vista o arrefecimento do surto pandêmico. Todavia não estava previsto naquele momento, o conflito União Soviética versus Ucrânia.

O citado conflito está longe do fim, sanções e mais sanções econômicas são formalizadas pela União Europeia em parceria com os Estados Unidos e Inglaterra. Essas medidas visam minar a economia russa com vistas a abrir negociações para o término do conflito, o que não se vislumbra no momento.

De todo modo o que se espera para 2023 em relação a economia global, é um crescimento minúsculo, ou neutro, em relação a 2022.

3.2- Nacional

Também desafiador, continua o cenário nacional, a palavra de ordem no momento é o chamado risco de 'shutdown' (encerramento orçamentário) do atual governo. Se observa através da grande mídia, cortes de gastos por falta de previsão orçamentária e até mesmo de fluxo de caixa. Algo contraditório, haja vista que a grande mídia divulga crescimento do PIB, aumento de arrecadação.

Por outro lado, o novo governo eleito, encaminha Proposta de Emenda Constitucional, denominada PEC da transição, com um custo fiscal de 198 bilhões tendo como viés principal atenuar mais de 60 milhões de brasileiros em situação de pobreza ou extrema pobreza.

Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>
e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, n.º 585 - Centro - Fone/Fax: (011) 67 3434-7504
Cep: 77904-651 - Ponta Porã MS



Prefeitura de Ponta Porã
 Este documento foi assinado digitalmente por Hélio Peluffo Filho (CPF 204.038.521-53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://hsign.com.br/pontaporã/documento/documentoAssinado/69122>. Folha 4 de 14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



O desafio principal é enquadrar essa quantia no arcabouço orçamentário para o exercício de 2023-2024, como já se forma tendência no congresso nacional.

Outra tendência, essa dos economistas de plantão no mercado financeiro, sugerem renúncia fiscal de até 150 bilhões como ideal para manter o equilíbrio das contas do governo central no período de dois anos, ou seja: 2023-2024. Esses mesmos profissionais, tem consenso de que a situação econômica no Brasil e no mundo não é confortável.

No desenvolver desse texto ao longo da primeira semana de dezembro, ocorreu a última decisão do Conselho de Política Monetária (Copom), que manteve a taxa Selic em 13,75% ao ano. Na visão do Conselho, todas as métricas da inflação subjacente seguem acima do intervalo compatível com o cumprimento da meta para inflação.

Reforçou também que o ambiente externo se mantém adverso e volátil, sugerindo crescimento global abaixo do potencial para o ano que se inicia. Completou que acompanhará o desenvolvimento da política fiscal futura.

A cautela vem de encontro com os dados divulgados no Boletim Focus – Relatório de Mercado divulgado pelo Banco Central em 02 de dezembro de 2022.

MEDIANA AGREGADO	DEZEMBRO 2022	DEZEMBRO 2023
IPCA	5,91 %	5,08%
IGP-M	5,95 %	4,53%
TAXA DE CÂMBIO (R\$/US\$)	5,25%	5,25%
META TAXA SELIC	13,75 %	11,75%
MEDIANA AGREGADO	DEZEMBRO 2022	DEZEMBRO 2023
PIB TOTAL (variação % sobre ano anterior)	3,05 %	0,75%
DÍVIDA LÍQUIDA SETOR PÚBLICO (% DO PIB)	57,70 %	61,50%

O relatório Focus replica o cenário atual, incertezas futuras de um mundo globalizado, e, uma agenda doméstica ainda sem definição.

4. ESTRATÉGICA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Considerações e Estratégia

Com esse cenário de incertezas o Comitê de Investimentos do RPPS sugere adotar mix de investimentos que venha perseguir a meta atuarial, ou, dentro da maior proximidade possível trazer resultados compatíveis com os cenários que advirão ao longo de 2023.

O parecer atuarial n.º 54/2022, recomenda as diretrizes da Portaria MTP n.º 1.837/2022, que considera o tempo de 15,6 anos para o RPPS pagar o seu passivo. Desse modo, a taxa de juros será de 4,67% ao ano como meta atuarial para a Política de Investimento de

Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>
e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, n.º 950 - Centro - (Fone/Fax: (0) 79) 3491-7504
Cep: 79904-682 - Ponta Porã MS



Prefeitura de Ponta Porã
Este documento foi assinado digitalmente por Hélio Paulillo Filho (CPF: 204.038.571-53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://assin.com.br/pontaporã/documento/documentoAssinado/69122>. Folha 5 de 14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



2023. A meta atuarial será composta com o índice de inflação medida pelo INPC, mais juros de 4,67% a.a.

Na carteira de renda fixa, sugere-se, manter a alocação defensiva vigente, sem perder o foco na meta atuarial, remanejando se possível, aplicações em cada ambiente de mercado nos segmentos já existentes. Dentro da segmentação da política de investimentos promover alocações que se obtenha prêmios com relação a taxa na curva de juros.

Na renda variável, embora analistas de mercado insistam que a Bolsa está barata, o quadro da atividade econômica continua com muitos desafios. Desse modo investimentos nesse segmento devem ser cautelosos, e se houver oportunidades, utilizar-se-á a metodologia de pequenos aportes mensais para valorar o preço médio do ativo.

POSIÇÃO DA CARTEIRA EM OUTUBRO 2022 E EXTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2023					
OUTUBRO - 31.10. 2022			EXTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO 2023		
Tipo de Ativo	Limite da Resolução (%)	Posição da Carteira em (%)	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
FI Títulos Públicos Selic Art. 7.º, I, b	100	88,67	50	94	100
FI Renda Fixa Geral Art. 7.º III, a	60	10,88	1	2	25
FI (FIDIC) Cota Sênior Art. 7º, V, a	5	0,35	1	1	2
FI Renda Fixa (Crédito Privado) Art. 7.º, V, b	5	0,00	1	1	2
Cotas de FI de Ações. Art. 8º, I	30	0,10	1	1	2
Cotas de FI, Índices de Mercado. Art. 8º, II	30	0,00	1	1	2
POSIÇÃO DA CARTEIRA /EXTRATÉGIA ALVO			55	100	133

Obs.: Os limites do artigo 8º só serão considerados somatório para os RPPS do quarto nível do Pró Gestão. Para os RPPS sem nível, o limite global é de 30% considerando 8, I, e 8, II.

Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>
e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, nº 500 - Centro - Ponta Porã (MS) 79107-100
Fone: (51) 3322-1000

4



Prefeitura de Ponta Porã
 Este documento digitalizado por Hélio Poluffo Filho (CPF: 004.038.521-53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://s3sigin.com.br/pontaporã/documento/documentoAssinado/69122_Folha_6_de_14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



REGRAMENTO E ESTRATÉGIA DA CARTEIRA DO PREVIPORÃ PARA 2023

Exigências das Regras Específicas

Crédito Privado: Permitido apenas para os investimentos que se subordinem as determinações do artigo 7, V, b; da resolução 4.963/2021, em todas as orientações ali determinadas.

FIDC: Permitido apenas para os investimentos que se subordinem as determinações do artigo 7, V, a; da resolução 4.963/2021, em todas as orientações ali determinadas.

4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira

Na aplicação, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observarão os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

As alocações estratégicas dos recursos foram definidas considerando o cenário macroeconômico e as expectativas do mercado doméstico vigente, quando da elaboração desta política de investimentos.

Fica orientado que os recursos do RPPS para o exercício de 2023, serão aplicados de acordo com a estratégia adotada nesta política de investimento dentro dos parâmetros da Resolução 4.963/2021 e suas alterações, com margem mínimas e máxima de oscilação em cada segmento, visando flexibilizar a ação dos gestores e colegiados em suas decisões.

As oportunidades de investimento oferecidas pelas grandes corporações do mercado, que tenham prazos curtíssimos de captação de até três dias (03), que busquem a meta atuarial, estando em acordo com as regras desta política de investimento, poderão ser efetivadas pela Diretoria. A comunicação ao Comitê de Investimentos será a posteriori, que deliberará sobre o investimento nas reuniões ordinárias.

As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis do RPPS, como orientado adiante.

4.3 Segmento de Renda Fixa

Neste segmento poderão ser alocados os recursos do RPPS, observados os dispositivos da Resolução CMN 4.963/2021, para a correta e diligente aplicação dos recursos disponíveis.

Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>

e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br

Rua 7 de Setembro, n.º 556 - Centro - Ponta Porã/MS (011) 3131-7504

Cep: 79904-002 - Ponta Porã/MS



Prefeitura de Ponta Porã
 Documento assinado digitalmente por Hélio Polidoro Filho (CPF: 004.038.521.53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sig.sistema.pontaporã.ms.gov.br/documentoAssinado/69122>, Folha 7 de 14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário, (compra/venda de títulos públicos) embora não previsto nesta política, em havendo interesse de aquisição no decorrer do exercício, com vistas a alteração desta política de investimento, deverá ser promovido ampla discussão dos responsáveis pela alteração, obedecendo restritamente a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP n.º 1.467/2022.

4.4 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

Em relação ao segmento de renda variável, a limitação legal para o RPPS nos artigos 8º, I e 8º, II, da Resolução CMN 4.963/2021, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) cumulativamente, da totalidade dos recursos disponíveis da carteira.

Dada as formalidades desse mercado, a volatilidade observada neste segmento, deve-se cuidar para que os possíveis investimentos sejam efetuados em instituições renomadas com histórico comprovado de compliance, indicadores positivos de sucesso estratégicos em situações de maior stress do mercado e, **que façam parte da lista exaustiva elaborada pela Secretaria Federal de Previdência.**

4.5 Vedações

O comitê de investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPORÃ deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

5. META ATUARIAL

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo retorno superior ao INPC, **acrescido de taxa de juros de 4,67% a.a.**, de acordo com o disposto na Portaria MTP-1.837/2022. Como medida cautelar antes dos investimentos e desinvestimentos, verificar as necessidades de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos presentes e futuros da avaliação atuarial.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas em normas próprias do órgão controlador, Portaria MTP nº 1.467/2022, a gestão e a aplicação dos ativos poderão ser realizadas por gestão própria, por entidade terceirizada e credenciada, ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPORÃ **será própria.**

Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>
e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br
Rua 2 de Setembro, n.º 570 - Centro - Ponta Porã (MS) 71417-204
Fone: (51) 3441-1111 - Fax: (51) 3441-1112



Prefeitura de Ponta Porã
 Este documento foi assinado digitalmente por Hélio Peurifio Filho (CPF: 204.038.521-53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://s.sign.com.br/pontaporã/documentoAssinado/69122>. Folha 8 de 14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



6.1 Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, **com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência Federal, ante as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022.** Contará também com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, nas aplicações de recursos.

Não será possível fazer investimentos sem o competente credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS. É importante frisar que as instituições receptoras dos investimentos do RPPS, como também os gestores atendam aos dispositivos dos artigos 106 e 107 da Portaria MTP 1.467/2022.

6.2 Órgãos de Execução

Compete ao Comitê de Investimentos participar da elaboração da política de investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, órgão superior competente para deliberações das estratégias do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre

Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>
Endereço eletrônico: previpora@previpora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, n.º 550 - Fátima - Ponta Porã/MS (07752) 3131 7550
Cep: 79902-402 - Ponta Porã MS



Prefeitura de Ponta Porã
Este documento foi assinado digitalmente por Hélio Peluffo Filho (CPF 204.038.521-53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sbsign.com.br/pontaporã/documento/documentoAssinado/69122>. Folha 9 de 14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 Controle do Risco de Mercado

Uma vez que os limites de risco são especificados individualmente, é necessário que os riscos possam ser mensurados com a maior eficiência e confiabilidade possível. Para isso, será adotado o conceito de Value at Risk (VaR) como principal ferramenta de controle, associado ao stress test, em intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento).

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos gestores e membros do comitê de investimentos do RPPS, que decidirão pela manutenção, ou resgate do investimento.

7.2 Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC), ou de crédito privado, serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com as regras da Resolução 4.963/2021 e rating divulgados com os critérios da classificação.

As agências classificadoras de risco supracitadas quando não nacionais, devem estar devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizarem o seu sistema de **rating** para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos da carteira, comparando com sua metodologia global.

7.3 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas que ultrapassem 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais presentes e futuras.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>
e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, n.º 290 – Centro – Ponta/MS: (0* 67) 3431.7504
Cep: 79904-682 – Ponta Porã MS



Prefeitura de Ponta Porã
 Este documento assinado digitalmente por Hélio Peluffo Filho (CPF: 204.038.521.53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sispn.com.br/pontaporã/documento/documentoAssinado/69122>. Folha 10 de 14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência. À vista das exigências contida na Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR E ADMINISTRADOR

Antes da realização de qualquer operação de investimento, gestores e Comitê de Investimentos deverão deliberar que as instituições escolhidas para receber as aplicações financeiras, tenham passadas pelo processo de credenciamento e consideradas aptas para a operação.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS, submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, as exigências constantes no **Questionário Padrão Duo Diligence - QDD ANBIMA, Seções: I, II e III.**

9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo as exigências constantes no **Questionário Padrão Duo Diligence - QDD ANBIMA, Seções: I, II e III.**

Os Administradores, Gestores e os Fundos investidos também serão analisados em função de gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Frisa-se que os tomadores de decisão de investimentos só poderão direcionar recursos a instituições financeiras em que: o administrador ou gestor, atendam no mínimo as exigências do artigo 107 da Portaria 1.467/2022.

10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Site Institucional: <http://www.previpora.ms.gov.br>
 Endereço para correspondência: Rua 7 de Setembro, nº 550 - Centro - Ponta Porã (MS) 79200-000
 CNPJ: 01.990.043/0001-24

[Handwritten signature]



Prefeitura de Ponta Porã
 Este documento foi assinado digitalmente por Hélio Peulífo Filho (CPF 204.038.521-53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://hsign.com.br/pontaporã/documento/documentoAssinado/69122_Folha_11_de_14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódias oficiais, em funcionamentos e autorizados pelos órgãos reguladores.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate, salvo, em momentos que se julgue inoportuno por questões de mercado, especificamente razões de especulação temporária por conta do cenário econômico.

Compete ao Comitê de Investimento, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar se a rentabilidade das aplicações esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação, será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e, ficará limitada às determinações desta Política.

É importante ressaltar que seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de possíveis perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, também de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos observando a disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>

e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br

Rua 7 de Setembro, n.º 596 - Centro - Ponta Porã/MS (51) 3431-2564

Cep: 79904-902 - Ponta Porã/MS



Prefeitura de Ponta Porã
 Este documento foi assinado digitalmente por Hélio Polidoro Filho (CPF: 204.038.571-53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://hsig.ri.com.br/pontaporã/documento/documentoAssinado/69122>, Folha 12 de 14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, a contar da data de sua aprovação pelos órgãos de investimento e superiores do RPPS.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Administrativo do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros ou, com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido na Portaria MTP nº 1.463/2022 e alterações posteriores.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021, e alterações, à Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que delibere sobre o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Em atendimento as regras vigentes para os RPPS, em especial a Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações, este documento deverá ser assinado pelo representante do Conselho Administrativo após sua deliberação, pelo responsável pela unidade gestora e pelo representante do Ente Federativo.

Ponta Porã MS, 16 de dezembro de 2022

Lucas dos Santos Toledo
Presidente do Conselho Administrativo

Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>

e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, nº 256 - Centro - Ponta Porã (MS) - CEP: 7504
Fone: 7922-4587 - Ponta Porã MS



Prefeitura de Ponta Porã
Este documento foi assinado digitalmente por Hélio Peluffo Filho (CPF 204.038.521-53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://lfxsign.com.br/pontaporã/documento/documentoAssinado/69122_Folha_13_de_14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (IM7) - 01.390.043/0001-54



[Handwritten signature]
Fábio Augusto Martiniêz Catfarena
Diretor Presidente

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Página 6 de 6
Página de inscrição: <http://www.prestipora.ms.gov.br>
e-mail: prestipora@prestipora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, n.º 350 - Centro - Ponta Porã, MS - CEP: 79014-7004
CNP: 29205-82 - Ponta Porã MS



Prefeitura de Ponta Porã
Este documento foi assinado digitalmente por Hélio Peluffo Filho (CPF 204.038.521-53) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://tsign.com.br/pontapora/documento/documentoAssinado/69122>. Folha 14 de 14

Ata nº 003/2022, da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - PREVIPORÃ. Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede do PREVIPORÃ, sito na Rua 7 de setembro, nº. 556, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, com a presença do Diretor Presidente Fabio Augusto Martinez Caffarena, membro nato; Bruno Birbeire Ferreira Vicentin através de vídeo conferencia e Reney José Nascimento Pedrozo, como representantes do Poder Executivo ou Legislativo Municipal; Leila Bomkoski Feuser, como representante do Conselho Fiscal do Previporã; Antonio Carlos Filho servidor de cargo efetivo do município, como representante do corpo técnico do Previporã. A representante do Conselho Fiscal, Leila Bomkoski Feuser foi convidada a secretariar os trabalhos. Aberta a reunião, o Sr. Fábio Caffarena, iniciou os trabalhos dando boas-vindas aos membros do Comitê de Investimento, oportunidade em que fez a leitura da pauta: tratar da avaliação da Política de Investimento para o exercício de 2023 e, considerações sobre a carteira de investimento do Previporã durante o exercício de 2022. Esclareceu que o material disponibilizado por correio eletrônico, através do e-mail de cada membro, tais como: texto da política de investimento, gráficos dos fundos de investimentos e considerações gerais, teve o propósito de subsidiar os membros do Comitê para as possíveis indagações no decorrer da reunião. Dando prosseguimento da reunião a palavra foi passada para o membro Antonio Carlos Filho, para que explanasse acerca do cenário econômico e o desempenho dos investimentos durante o exercício de 2022. Dando prosseguimento aos trabalhos o membro citou que o texto da política de investimento já demonstra explicitamente os desafios mensurados pelo mercado financeiro, o principal deles se refere as incertezas de um mundo globalizado, como se observa no continente europeu, na Inglaterra e também na economia americana. No cenário doméstico a economia brasileira ainda não se recuperou do efeito da pandemia, o desemprego continua alto, mais de sessenta milhões de pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza, investimentos estagnados, inflação alta e por consequência uma taxa de juros altíssima, com a taxa Selic acima dos treze pontos percentuais a mais de três meses, e sem horizonte de queda. Com relação a carteira de investimento do órgão previdenciário, essa taxa de juros alto, valoriza os investimentos conservadores atrelados ao CDI. Como a carteira de investimento do Previporã que detém 99,90 em renda fixa, com uma grande parcela atrelada a índices de inflação, se beneficiou da taxa de juros como se observa na planilha anexa que demonstra o desempenho da carteira no decorrer do exercício de 2022. A estratégia para o ano de 2023, como explicito no texto da política de investimento, sugere manter essa mesma estratégia, mesmo porque, pouco se tem de informação se as medidas econômicas do novo governo, conseguirão equacionar essa taxa de juros. A volatilidade do mercado atualmente é um grande desafio, e qualquer mudança nesse cenário significa aumentar o risco da carteira, com essa visão sugere-se manter a estratégia. Após os esclarecimentos abriu espaço para questionamento dos membros em face do material apresentado, e todos foram unânimes na compreensão do exposto, concordando com a permanência da estratégia para o exercício de 2023. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião com o Comitê de Investimento, determinando o encaminhamento da Política de Investimento para conhecimento do Conselho Fiscal, e após, encaminhe-se ao Conselho Administrativo. Eu, Leila



Bomkoski Feuser secretariei os trabalhos encerro a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Fábio Augusto Martinez Caffarena

Reney José Nascimento Pedrezo

Antonio Carlos Filho

Leila Bomkoski Feuser

BRUNO BIRBEIRE
FERREIRA
VICENTIN:
11194028756
Bruno Birbeire Ferreira Vicentin

Assinado eletronicamente por BRUNO BIRBEIRE FERREIRA VICENTIN em 20/12/2022 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente por BRUNO BIRBEIRE FERREIRA VICENTIN em 20/12/2022 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente por BRUNO BIRBEIRE FERREIRA VICENTIN em 20/12/2022 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente por BRUNO BIRBEIRE FERREIRA VICENTIN em 20/12/2022 às 14:05:00.

Ata nº 005/2022, da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ. Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sede do PREVIPORÃ, sito na Rua 7 de setembro, nº. 556, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Leila Bomkoski Feuser como representante do Poder Executivo, Miguel Jaime Ferreira do Nascimento como representante do Poder Legislativo; Edivaldo Vieira como representante dos Servidores ativos, o Diretor Financeiro Sr. Reney José Nascimento Pedrozo e o Assessor Contábil Sr. Antônio Carlos Filho para tratarem da Política de Investimento do Previporã, para o exercício de 2023, em consonância a Resolução CMN n.º 4.963/2021 e da Portaria MTP n.º 1.467/2022. O Diretor Financeiro deu boas-vindas aos conselheiros, e em seguida solicitou que um membro do conselho fiscal presidisse e secretariasse a reunião. Por unanimidade foi indicado o conselheiro Miguel Jaime Ferreira do Nascimento. Aberta a reunião o Assessor Contábil falou da importância da política de investimentos e dos regramentos que a legislação vigente impõe com relação a gestão transparente, segregação de decisões, diligência, compliance e segurança. Enfatizou que nos dias atuais não existem mais espaço para amadorismo com relação aos investimentos do RPPS, as estratégias de investimento devem ser conduzidas com seriedade e responsabilidade de todos. Feito essas observações apresentou o desempenho da carteira de investimento e ficou a disposição para outros esclarecimentos. Após as observações os conselheiros deliberaram que estarão atentos dentro das suas atribuições, com relação aos investimentos do RPPS. De outro lado, o Diretor Presidente pediu a palavra para informar aos conselheiros que deixará as funções em 31/12/2022, pois assumirá o cargo de Secretário de Governo do Município no início de 2023. Na oportunidade destacou que assumiu o instituto com PL de R\$86.000.000,00 e o entrega com quase R\$160.000.000,00. Além disso, destacou a modernização efetuada nesse período, com a criação de leis e normativas que vieram a melhorar o desempenho do Instituto. Ademais, destacou que nesse período efetuou a troca dos equipamentos informáticos, a instalação de sistemas de software que facilitaram e maximizaram as funções dos servidores. Também foi adquirido veículo próprio do instituto. Ao passo, construiu-se a nova sede, com investimento de mais de três milhões de reais, sendo o imóvel autossuficiente, gerando alugueres mensais de mais de R\$12.000,00 por mês. Na nova sede foram adquiridos novos móveis e sistema de refrigeração que deram conforto aos servidores e segurados. Disse, ao final que tem plena certeza que entrega o PREVIPORÃ a seu substituto, o atual assessor jurídico Rafael Fração, em melhores condições do que recebeu em janeiro de 2017. Encerrou agradecendo aos membros do comitê a amizade e confiança depositada nesse período e que se manterá sempre à disposição de todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da reunião declarou encerrado os trabalhos do Conselho Fiscal. Eu Miguel Jaime Ferreira do Nascimento lavrei a presente ata para constar, que vai devidamente assinada por mim e demais presentes.


Miguel Jaime F. do Nascimento
Presidente


Leila Bomkoski Feuser
Titular


Edivaldo Vieira
Titular


Antonio Carlos Filho
Assessor Contábil


Reney José Nascimento Pedrozo
Diretor Financeiro.

Ata nº 06/2022, da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ. Aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, na sede do PREVIPORÃ, sito na Rua 7 de setembro, nº. 556, Centro, nesta cidade, nos termos do disposto no artigo 40, da Lei Complementar Municipal 196/2020, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, com a presença dos seguintes Conselheiros: o Presidente Lucas dos Santos Toledo; a titular Alessandra Vanessa Amarilha; a titular Ana Paula de Souza Pessoa; a titular Eloiza Riso da Silva e a titular Magda Romascka Cardoso. Também presentes, o Diretor Presidente Sr. Fabio Augusto Martinez Caffarena, Diretor Financeiro Reney José Nascimento Pedrozo, Assessor Contábil Antônio Carlos Filho, e o Assessor Jurídico Rafael Fração de Oliveira. Reuniram-se para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Tratar da avaliação da Política de Investimento para o exercício de 2023 e, considerações sobre a carteira de investimento do PREVIPORÃ durante o exercício de 2022. 2) Palavras do Diretor Presidente do PREVIPORÃ, sobre o fim de suas funções à frente do Instituto; o presidente do conselho, iniciou os trabalhos dando boas-vindas aos membros e aos diretores, e logo convidou oportunidade em que fez a leitura da pauta: tratar da avaliação da Política de Investimento para o exercício de 2023 e, considerações sobre a carteira de investimento do PREVIPORÃ durante o exercício de 2022. Convidou o assessor contábil a relatar acerca da política de investimento, mostrou o desempenho da carteira e considerações gerais, teve o propósito de subsidiar os membros do Conselho para as possíveis indagações no decorrer da reunião. Dando prosseguimento, explanou sobre o desempenho dos investimentos durante o exercício de 2022, a configuração da Política de Investimento, em obediência a Resolução do Conselho Monetário Nacional-CMN n.º 4.963, de 25 de dezembro de 2021, e Portaria MTP 1.467/2022, que readequou normas acerca dos ativos e limites de investimentos para o exercício de 2023. Informou que os membros Comitê de Investimentos aprovaram a manutenção da estratégia vigente para o ano vindouro, dadas as incertezas explanadas. Assim passaram a analisar o desempenho da Carteira do PREVIPORÃ, enfatizando vários aspectos de ordem nacional e internacional que afetaram os investimentos, em sua grande maioria carteiras compostas com títulos da dívida pública brasileira. Destacaram dentre vários aspectos, a volatilidade dos mercados nacional e internacional, as incertezas na política brasileira, estagnação do PIB brasileiro, efeitos Pandemia do Covid19, quebra do limite do teto de gastos públicos do governo federal, dentre outros. Deste modo, entende-se que o mais prudente é manter a mesma estratégia na política de investimento para 2023, com pequenas alterações, abrindo espaço para novas estratégias futuras se houver horizonte, para a entrada em novos ativos. Após os esclarecimentos abriu espaço para questionamento dos membros em face do material apresentado, e todos foram unânimes na compreensão do exposto, concordando com a permanência da estratégia para o exercício de 2023. 2) De outro lado, o Diretor Presidente pediu a palavra para informar aos conselheiros que deixará as funções em 31/12/2022, pois assumirá o cargo de Secretário de Governo do Município no início de 2023. Na oportunidade destacou que assumiu o instituto com Patrimônio Líquido de R\$ 86.000.000,00 e o entrega com quase R\$ 160.000.000,00. Além disso, destacou a modernização efetuada nesse período, com a criação de leis e normativas que vieram a melhorar o desempenho do Instituto. Ademais, destacou que nesse período efetuou a troca dos equipamentos informáticos, a instalação de sistemas de software que facilitaram e maximizaram as funções dos servidores. Também foi adquirido veículo próprio do instituto. Ao passo, construiu-se a nova sede, com investimento de mais de três milhões de reais, sendo o imóvel autossuficiente, gerando alugueres mensais de mais de R\$ 12.000,00 por mês. Na nova sede foram adquiridos novos móveis e sistema de refrigeração que deram conforto aos servidores e segurados. Disse, ao final que tem plena certeza que entrega o PREVIPORÃ a seu substituto, o atual assessor jurídico Rafael Fração, em melhores condições do que recebeu em janeiro de 2017. Encerrou agradecendo aos membros do comitê a amizade e confiança depositada nesse período e que se manterá sempre à disposição de todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Eu Alessandra Vanessa Amarilha secretariei os trabalhos e encerro a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes. De acordo com o previsto no §1º do art. 40 da LC 196/2020, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município.


Lucas dos Santos Toledo
Presidente

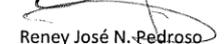

Alessandra Vanessa Amarilha
Titular

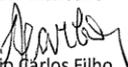

Ana Paula de Souza Pessoa
Titular

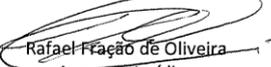

Eloiza Riso da Silva
Titular


Magda Romascka Cardoso
Titular


Fabio Augusto Caffarena
Diretor Presidente


Reney José N. Pedroso
Diretor Financeiro


Antônio Carlos Filho
Assessor Contábil


Rafael Fração de Oliveira
Assessor Jurídico